



## PORTARIA Nº 125/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Maria Aparecida de Paula Melo, protocolado sob o nº 271, em 20.01.2023;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Maria Aparecida de Paula Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 126/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 03/03/2023 A 01/04/2023**

- Camila Ana Poliana Gonçalves  
(03/03/2022 a 03/03/2023)

**PERÍODO DE 06/03/2023 A 04/04/2023**

- Lourdes Silvana da Costa Tavares  
(01/10/2020 a 01/10/2021)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 127/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento de férias-prêmio da servidora Maria das Dores de Lima, protocolado sob o nº 835, em 28.02.2023;

**CONSIDERANDO** que a requerente faz jus ao requerido;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio à servidora Maria das Dores de Lima, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, no período de 06.03.2023 a 04.04.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 6290/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), a servidora Miriam Lúcia dos Santos Sousa Fonseca, CPF nº 721.904.186-15, no cargo de Professora I, a partir desta data.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Miriam Lúcia dos Santos Sousa Fonseca, matrícula nº 324, CPF nº 721.904.186-15, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40§ 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 13 de março 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6291/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), a servidora Selma Araújo, CPF nº 854.309.436-49, no cargo de Professora I, a partir desta data.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

### DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Selma de Araújo, matrícula nº 379, CPF nº 854.309.436-49, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40§ 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 13 de março 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## SEGUNDA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 002/2023 - Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Data/Horário: 13/03/2023, início da sessão de disputa: 10h.

Local: Site  
<http://www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br>

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Francisleine Taís dos Santos Chaves  
Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em gerador FORTH ENGINE – modelo K4100 série de motores diesel para o gerador de 30kw, partida através de Painel de Comando Eletroeletrônico – USCA K30 XL da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, com

porcentagem para peças e acessórios que se fizerem necessários.

### Ocorrências da Sessão:

Às 10h do dia 28/02/2023, teve início a Sessão de Disputa dos Preços, tendo a EMPRESA SAMUEL J C DORNELAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CNPJ: 32.980.791/0001-50, apresentado oferta compatível com os valores estabelecidos na planilha do Termo de Referência, anexo I do Edital do Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Durante a análise dos documentos anexados, constatou-se que a mesma apresentou o Alvará de funcionamento vencido em 31/03/2022 e requerimento solicitando um novo alvará expedido em 27/02/2023 (item 9.5.2 do Edital), não obstante, considerando que a EMPRESA SAMUEL J C DORNELAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CNPJ: 32.980.791/0001-50 fora a única Empresa interessada a participar do certame, bem como a apresentar proposta de preços, fora concedido o prazo previsto no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o qual prescrevemos: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)". Ou seja, a mesma terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentar a documentação exigida. Sendo a sessão reiniciada no dia 13/03/2023 às 10h.

Ressaltamos ainda que a empresa apresentou a declaração de que possui em seu quadro de funcionários profissional de nível superior, devidamente inscrito na Entidade Profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sem a autenticação em cartório (observação do item 11.12.4 do edital), dessa maneira fica facultada a assinatura do Contrato a apresentação da referida documentação autenticada em cartório conforme (item 11.12.4.1 do edital) ou durante o prazo estipulado para apresentação do documento de habilitação.

### Habilitação:

Considerando a apresentação dos documentos exigidos (itens 9.5.2 e 11.12.4 do Edital), dentro do prazo estabelecido no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, acima prescrito, a Empresa SAMUEL J C DORNELAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO inscrita no CNPJ: 32.980.791/0001-50, foi considerada HABILITADA.

### Reinício da Sessão:

Respeitando o prazo estabelecido no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, a Sessão teve reinício pontualmente às 10h00min do dia 13/03/2023.

Declarado o vencedor, fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de

intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

### Observação:

Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 13 de março de 2023



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
“União e Compromisso com o Povo.”

**Secretaria Municipal de Educação**  
“Educação: Um Olhar Especial.”  
Adm. 2021/2024

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Professor I – Educação Infantil**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 15/03/2023**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*  
“União e Compromisso com o Povo.”

*Secretaria Municipal de Educação*  
“Educação: Um Olhar Especial.”  
Adm. 2021/2024

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 13 de março de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410





**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
“União e Compromisso com o Povo.”

**Secretaria Municipal de Educação**  
“Educação: Um Olhar Especial.”  
Adm. 2021/2024

---

## QUADRO DE VAGAS

### Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Escola Municipal Dep. Abelard Pereira</b>	<b>Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental</b>	<b>Substituição</b> Em virtude de afastamento da Prof. Maria da Conceição Baêta Lima em licença para acompanhar pessoa da família – 14 dias a partir de 10/03/2023	<b>T</b>	Início em 13/03/2023 a 23/03/2023

### Professor I – Educação Infantil

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Escola Infantil Tia Ctharina Puiatti</b>	<b>Professor I – Educação Infantil</b>	<b>Substituição</b> Em virtude de afastamento da Prof. Luciana Marcolina de Souza Pedroso em licença para tratamento de saúde – 14 dias a partir de 10/03/2023	<b>M</b>	Início em 13/03/2023 a 23/03/2023

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410